

XI ENCONTRO NACIONAL DE PROCURADORIAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS COM RESULTADOS N. 01/2024

A COMISSÃO CIENTÍFICA DO XI ENCONTRO NACIONAL DE PROCURADORIAS FISCAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a abertura de chamamento de *Compartilhamento de Boas Práticas com Resultados*, realizadas no âmbito das Procuradorias Fiscais dos Estados e do Distrito Federal.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se boas práticas qualquer programa, ação ou medida adotada pelas Procuradorias Fiscais dos Estados e do Distrito Federal que tenham gerado resultados positivos para a gestão de processos, fluxos, organização e funcionamento da respectiva Procuradoria, além da recuperação da dívida ativa e da cooperação interinstitucional.

2. OBJETIVO

2.1. Compartilhar entre os entes as boas práticas que obtiveram resultados positivos e estimular a adoção dos programas, ações e medidas, bem como estimular o desenvolvimento de novos padrões para a atuação das Procuradorias Fiscais dos Estados e do Distrito Federal.

2.2. Após o encerramento do evento, as boas práticas selecionadas e aprovadas pela Plenária serão reunidas em um catálogo, que será publicada no *site* da ANAPE e compartilhado entre as Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

3. DA SUBMISSÃO DO COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS COM RESULTADOS

3.1. Somente poderão submeter boas práticas os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal inscritos no XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais dos Estados e do Distrito Federal.

3.2. Serão aceitas boas práticas de apenas um Procurador ou grupo de Procuradores.

3.3. As boas práticas devem ser submetidas, com o formulário preenchido, pelo site <http://www.anape.org.br/xi-enpf>, em área específica.

3.4. Cada Procurador ou grupo de Procuradores pode submeter mais de uma boa prática.

3.5. No formulário de submissão disponível no *site*, o Procurador ou grupo de Procuradores deverá relatar sucintamente:

- a) o título do programa, ação ou medida (até 250 caracteres);
- b) Documento em PDF ou Word com a justificativa (até 5000 caracteres com espaços) contendo:
 - 1. Objetivo (até 800 caracteres com espaços);
 - 2. Desenvolvimento (até 2.500 caracteres com espaços);
 - 3. Recursos humanos utilizados (até 400 caracteres com espaços);
 - 4. Duração (até 300 caracteres com espaços); e
 - 5. Resultados obtidos (até 1000 caracteres com espaços).

3.6. As submissões deverão ser realizadas até o dia 1º/4/2024.

4. DA SELEÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

4.1. Serão selecionadas pela Comissão Científica do evento para apresentação o total de 10 (dez) boas práticas, que atenderem cumulativamente os seguintes critérios:

- a) encaminhamento das informações completas solicitadas no item 3 deste Edital;
- b) relevância da boa prática;
- c) inovação; e
- d) relevância dos resultados obtidos.

4.2. Caso sejam apresentadas mais de uma boa prática igual ou semelhante, a Comissão selecionará aquela que estiver mais completa e tiver atingido maiores resultados.

4.3. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do evento, na data de 15/4/2024.

5. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

5.1. O(s) autor(es) das práticas selecionadas terão até 10 (dez) minutos para apresentá-las na Plenária que ocorrerá no dia 1º/5/2024, às 9h, no Hotel Grand Mercure.

5.2. A apresentação deverá ser feita em *PowerPoint*, conforme o *template* que será disponibilizado pela organização do evento, até 15/4/2024, no site <http://www.anape.org.br/xi-enpf>.

5.3. A boa prática será aprovada pela maioria simples dos presentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais dos Estados e Distrito Federal.